



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 040/2025

Nº EMPENHO	330/2025
SERVIDOR/VEREADOR	Anselmo Nunes Duarte
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
MATRÍCULA FUNCIONAL	428
CPF	291.***.***-00
VALOR CONCEDIDO	R\$ 600,00
DATA CONCESSÃO	30/05/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Abastecimento Veículo Oficial S10 RAK 2H80- Viagem a Chapadão do Sul.
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis.

01

Campos

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 02

Tamires

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu Anselmo Nunes Duarte, motorista, Matrícula Funcional 428, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para atender à despesa: Art.4º, VIII, D – Abastecimento do Veículo Oficial S10 PLACA RAK 2H80 - Para viagem a Chapadão Do Sul – MS, para participar da capacitação de pessoal, – “Seminário de Vereadores e Servidores Públicos”, no formato presencial, previsto para os dias 03 a 06 de junho de 2025, juntamente com a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal (Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa, Liliam Sueli Duarte Lopes, Joyce Cristina Silva de Oliveira e Maria Roseny Farias Lima).

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:
Chave Pix: anselduarte@hotmail.com

Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

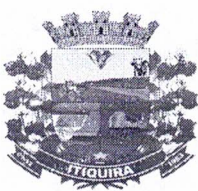
Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT, 30 de maio de 2025.

Anselmo Nunes Duarte

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 03

Tamires

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04
Taminier

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05
Tamires

SOLICITAÇÃO nº 040/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o Servidor abaixo citado, objetivando abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Chapadão do Sul, para participar da capacitação pessoal, "Seminário de Vereadores e Servidores Públicos", no formato presencial, previsto para os dias 03 e 06 de junho de 2025, juntamente com a Comissão Permanente de patrimônio da câmara municipal (Marilúcia Lins R. C. Feitosa, Liliam Sueli Duarte Lopes, Joyce Cristina Silva de Oliveira e Maria Roseny Farias Lima). Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	ANSELMO NUNES DUARTE
Cargo/Função	MOTORISTA
Matrícula	428
Valor	R\$600,00

Itiquira-MT., 30 de maio de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Portaria 007/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 06
Taminim

PARECER CONTÁBIL Nº 060/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 40/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR ABASTECIMENTO SW VWÍCULO OFICIAL S10 PLACA RAK2H80 PARA VIAGEM A CHAPADÃO DO SUL.

FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.92.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 465.756,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Itiquira-MT., 30 de maio de 2025.


Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fs. 07
Tamin

PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 08

Tamiel

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 040/2025

Valor R\$ 600,00

Nome	ANSELMO NUNES DUARTE
Função	MOTORISTA
CPF	291.XXX.XXX-00
Mat. Funcional	428

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas para abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Chapadão do Sul, para participar da capacitação pessoal, "Seminário de Vereadores e Servidores Públicos", no formato presencial, previsto para os dias 03 e 06 de junho de 2025, juntamente com a Comissão Permanente de patrimônio da câmara municipal (Marilúcia Lins R. C. Feitosa, Liliam Sueli Duarte Lopes, Joyce Cristina Silva de Oliveira e Maria Roseny Farias Lima)

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT., 30 de maio de 2025.

Assinatura

Visto Sec. De Finanças:

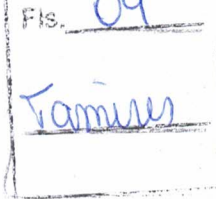
Tamiel G. F. Cordão



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1

Data: 24/06/2025

Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 30/05/2025

Nº do Empenho: 330/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenhos anteriores:	92.746,54
Valor Dotação Atualizada:	440.000,00	Valor do empenho:	600,00
Total (A):	440.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	93.346,54
		Total (A - B):	346.653,46

Credor: ANSELMO NUNES DUARTE
CPF/CNPJ: 291.430.120-00 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (65) 99922-7724
Endereço: MATO GROSSO - Cidade: Itiquira UF: MT
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Chapadão do Sul-MS, para participar da capacitação de pessoal "Seminário de Vereadores e Servidores Públicos", no formato presencial, previsto para os dias 03 e 06 de Junho de 2025, juntamente com a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal (Marilucia Lins R.C. Feitosa, Liliam Sueli Duarte Lopes, Joyce Cristina Silva de Oliveira e Maria Roseny Farias Lima).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 600,00

Fundamento legal: Número Licitação:
Modal. Licitação: Número Processo: Data homologação:
Número Contrato: Data contrato:
Número Aditivo/Apost.: Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 30/05/2025
Responsável

EDIOMAR GOBBI

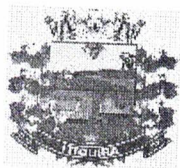
..111-**

Presidente

SARAH DA COSTA ROSA

..561-**

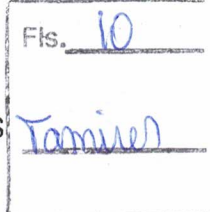
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1

Data: 24/06/2025

Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 30/05/2025

Nº da Liquidação: 419/2025

Nº do Empenho: 330/2025

ORDINARIO

Vencimento: 30/05/2025

Órgão: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 1.31.1 PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso: 1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	330/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	600,00	Valor liquidado:	600,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	600,00	Total (B):	600,00
		Total (A - B):	0,00

Redor: ANSELMO NUNES DUARTE

CPF/CNPJ: 291.430.120-00

Endereço: MATO GROSSO -

Banco:

Agência:

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Cidade:

Conta:

Tipo da Conta:

Telefone: (65) 99922-7724

Itiquira

UF: MT

Especificação:

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Chapadão do Sul-MS, para participar da capacitação de pessoal "Seminário de Vereadores e Servidores Públicos", no formato presencial, previsto para os dias 03 e 06 de Junho de 2025, juntamente com a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal (Marilucia Lins R.C. Feitosa, Liliam Sueli Duarte Lopes, Joyce Cristina Silva de Oliveira e Maria Roseny Farias Lima).

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 600,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Liquido a pagar: 600,00

Fundamento legal:

Modal. litação:

Contrato:

Número Processo:

Número Licitação:

Data:

Data:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 30/05/2025

EDIOMAR GOBBI

..111-**

Presidente

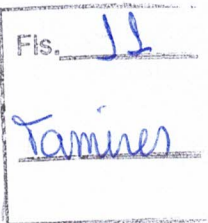
MARIA ROSENY FARIAS LIMA

..561-**

Secretária de Administração

30/05/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202505301323bc95e8cb682

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 30/05/2025 às 10:57:47

Valor Original: R\$ 600,00 **Valor Atualizado:** R\$ 600,00

Detalhes: PAGTO ADIANTAMENTO REF ABASTECIMENT VIAGEM A CHAPADAO DO SUL

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ANSELMO NUNES DUARTE

CPF: XXX.430.120-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: anselduarte@hotmail.com

Código da operação: 47471039893

Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

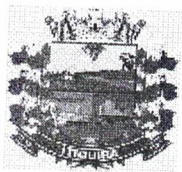
Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: Itiquira

Fls. 32

Tamires

Página: 1/1
Usuário: Sarahhcosta

Data da Ordem: 30/05/2025

N. da Ordem: 468/2025

Órgão: 01.000
Unidade: 01.001
Funcional: 1.31.2186
Projeto/Atividade: 2.186
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00
Recurso: 1.500.0000000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Câmara Municipal
PROCESSO LEGISLATIVO
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho: 330/2025
Valor do empenho: 600,00
Valor complemento: 0,00
Valor anulado: 0,00
Total (A): 600,00

Pagamentos anteriores: 0,00
Valor da ordem: 600,00
Valor Anulado: 0,00
Retenções: 0,00
Total (B): 600,00
Saldo (A-B): 0,00

Credor: ANSELMO NUNES DUARTE

CPF.: 291.430.120-00

Endereço: MATO GROSSO -

CEP.: 78790-000

Banco: -

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Cidade: ITIQUIRA - MT

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Chapadão do Sul-MS, para participar da capacitação de pessoal "Seminário de Vereadores e Servidores Públicos", no formato presencial, previsto para os dias 03 e 06 de Junho de 2025, juntamente com a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal (Marilucia Lins R.C. Feitosa, Liliam Sueli Duarte Lopes, Joyce Cristina Silva de Oliveira e Maria Roseny Farias Lima).

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 600,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 600,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/05/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 600,00

Recursos: 150000000000 Valor: 600,00

Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal Conta Baixa: 60710066

Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 30/05/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 30/05/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EDTOMAR GÓBBI

..111-**

Presidente

TAMIRES GABRIEL FERNANDES

CARDOSO
..661-**

Secretária de Finanças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 13

Tamires

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 14

Tamires

DECLARAÇÃO

Eu, **Anselmo Nunes Duarte**, motorista, matrícula funcional nº 428, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 30 de maio de 2025.

Assinatura



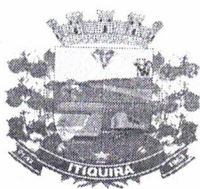
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 15

Tamires

PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 16

Tamires

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR (Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	ANSELMO NUNES DUARTE
CPF	291.XX.XXX-00
Matrícula	428
Data do Adiantamento	30/05/2025
Valor	R\$ 600,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O PRESENTE ADIANTAMENTO FOI UTILIZADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA VEÍCULO OFICIAL, S10 PLACA RAK 2H80, VIAGEM A CHAPADÃO DO SUL – MS, AONDE PARTICIPEI DA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL – “SEMINÁRIO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS”, NO FORMATO PRESENCIAL, QUE ACONTECEU NOS DIAS 03 A 06 DE JUNHO DE 2025 - LOCAL FACULDADE FACHASUL.

Fornecedor: IRMÃOS CUNHA LTDA

CNPJ 04.276.532/0001-07

Histórico: Aquisição de 53,681 litros de gasolina, conforme NF-e 000.168.444, Valor Unitário R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos), Valor Total R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Fornecedor: POSTO SILOEIRO LTDA

CNPJ 04.505.289/0001-51

Histórico: Aquisição de 39,18 litros de gasolina, conforme NF-e 000.039.956, Valor Unitário R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), Valor Total da Nota R\$ 256,63 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) - Valor Total da Nota com desconto R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 587,04 (quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)

É o relatório

Itiquira-MT, 09 de junho de 2025.

ANSELMO NUNES DUARTE

Anexos: Notas fiscais citadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 18

Tamires

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.276.532/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/2001

NOME EMPRESARIAL
IRMAOS CUNHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO POSTO AVENIDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOIS

NÚMERO
751

COMPLEMENTO

CEP
79.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPADAO DO SUL

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
POSTOAVENIDA.ADM3@GMAIL.COM

TELEFONE
(67) 3562-1038

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 13:23:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.276.532/0001-07

NOME EMPRESARIAL:

IRMAOS CUNHA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS EDUARDO CUNHA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

GISELE CUNHA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

IVAN MURILO CUNHA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/06/2025 às 13:24 (data e hora de Brasília).

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:

04.276.532/0001-07 - IRMAOS CUNHA LTDA

UF/Município:

MS/CHAPADAO DO SUL

Órgão

Abrangência

Condições

Corpo de Bombeiros

FEDERAL

- Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

RECEBEMOS DE POSTO SILOEIRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				VALOR NOTA R\$ 237,04		NF-e Nº: 000.039.956 SÉRIE : 6																																	
DATA DE RECEBIMENTO / /		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		DESTINATÁRIO ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL																																			
POSTO SILOEIRO LTDA BR 364, KM 60 CAIXA POSTAL 41, SN ZONA RURAL ALTO GARCAS MT CEP: 78770000 TELEFONE: 6634713471				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.039.956 SÉRIE : 6 FOLHA: 1 de 1																																			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA				CHAVE DE ACESSO 5125 0604 5052 8900 0151 5500 6000 0399 5610 0761 1572		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 132032449		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151250047899976 - 06/06/2025 13:45:05		FIS. 22																																	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL				CNPJ 04.505.289/0001-51		TAMU																																	
ENDEREÇO JOAO BATISTA VIDOTTI, 407				CNPJ/CPF 00.176.362/0001-38		DATA DA EMISSÃO 06/06/2025																																	
MUNICÍPIO ITIQUEIRA				BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO		CEP 78790-000																																	
FONE/FAX (65) 3491-1514				UF MT		INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 13:45:03																																	
CÁLCULO DO IMPOSTO																																							
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00																																	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 19,59		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00																																	
VALOR DO IPI 0,00		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 84,39		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 256,63		VALOR TOTAL DA NOTA 237,04																																	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																																							
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT																																	
ENDEREÇO				PLACA DO VEÍC		UF																																	
QUANTIDADE				ESPÉCIE		MARCA																																	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO				NUMERAÇÃO		PESO BRUTO																																	
PESO LÍQUIDO				CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																																	
<table><thead><tr><th rowspan="2">COD. PROD.</th><th rowspan="2">DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th><th rowspan="2">NCM SH</th><th rowspan="2">CST</th><th rowspan="2">CFOP</th><th rowspan="2">UNID.</th><th rowspan="2">QUANT.</th><th rowspan="2">VALOR UNITÁRIO</th><th rowspan="2">VALOR TOTAL</th><th rowspan="2">B.CALC. ICMS</th><th rowspan="2">VALOR ICMS</th><th rowspan="2">VALOR IPI</th><th colspan="2">ALÍQUOTAS</th><th rowspan="2">VALOR APROX. DOS TRIBUTOS</th></tr><tr><th>ICMS</th><th>IPI</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>GASOLINA C COMUM #Bico:25#Ence:1.2398960#Ence.F:2398999#Bomba:3#Tq:1#ANP:#QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 39,180 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 57,59</td><td>27101259</td><td>0 61</td><td>5656</td><td>L</td><td>39,1800</td><td>6,550</td><td>256,63</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>84,39</td></tr></tbody></table>								COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	ICMS	IPI	1	GASOLINA C COMUM #Bico:25#Ence:1.2398960#Ence.F:2398999#Bomba:3#Tq:1#ANP:#QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 39,180 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 57,59	27101259	0 61	5656	L	39,1800	6,550	256,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,39
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO													VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS		VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS												
								ICMS	IPI																														
1	GASOLINA C COMUM #Bico:25#Ence:1.2398960#Ence.F:2398999#Bomba:3#Tq:1#ANP:#QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 39,180 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 57,59	27101259	0 61	5656	L	39,1800	6,550	256,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,39																									
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES aprox R\$: 28,21 Federal, 56,18 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br 6A0A76																																							
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Co eno(s) ICMS 15/2023 lor do ICMS Monofasico Conforme Convenio 15/2023 R\$ 57,59 quencia:761157 Terminal:POSTINH-02 Op:POSTINHO PAR C:23724454 E:23 392 ne Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA ca:RAK 2H80 km:127003								RESERVADO AO FISCO																															

Tamires



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.505.289/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2001	
NOME EMPRESARIAL POSTO SILOEIRO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MARTELLI				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD BR. 364 KM 60		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****		
CEP 78.770-000	BAIRRO/DISTRITO DISTR. INDUSTRIAL		MUNICÍPIO ALTO GARCAS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 13:25:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.505.289/0001-51

NOME EMPRESARIAL:

POSTO SILOEIRO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CLOVIS MARTELLI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

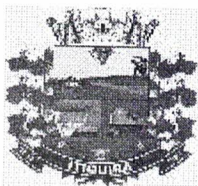
GENIR MARTELLI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/06/2025 às 13:25 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1/ 1

Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Ordenador da Despesa:
Beneficiário: ANSELMO NUNES DUARTE
Endereço: MATO GROSSO -
Responsável:
Projeto/Atividade: 2.186
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00
Fonte: 1.500.0000000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00
Empenho: 330/2025
Prestação: 49

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos não Vinculados de Impostos
ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

CPF: 291.430.120-00
CEP: 78790-000
CPF:
Data: 30/05/2025
Data: 2025-06-09T03:
Valor: 600,00
Valor: 587,04

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Chapadão do Sul-MS, para participar da capacitação de pessoal "Seminário de Vereadores e Servidores Públicos", no formato presencial, previsto para os dias 03 e 06 de Junho de 2025, juntamente com a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal (Marilucia Lins R.C. Feitosa, Liliam Sueli Duarte Lopes, Joyce Cristina Silva de Oliveira e Maria Roseny Farias Lima).

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	168444	IRMAOS CUNHA LTDA	04.276.532/0001-07	350,00
NF-Nota Fiscal	39956	POSTO SILOEIRO LTDA	04.505.289/0001-51	237,04

EDIMAR GOBBI

..111-**

Presidente

SARAH DA COSTA ROSA

..561-**

Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 25

Famius

DEVOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 26
Tamires

TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.79-000, Itiquira-MT, neste ato representada por **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, Secretária de Finanças, **DECLARA** que o Motorista Anselmo Nunes Duarte, Matrícula funcional 428, CPF 291.***.***-00, restituiu a importância de **R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavo)**, através do procedimento bancário: PIX 00176362000138, citar banco: Caixa Econômica, relativo ao adiantamento para pequena despesa, concedido em: 30/05/2025, Processo Nº 040/2025.

Para maior clareza firma o presente.

Itiquira-MT. 09 de junho 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de finanças

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 12,96

Data

09/06/2025

12:35:34

Fis. 27

Tamires



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ

00.176.362/0001-38

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

ANSELMO NUNES DUARTE

CPF

***.430.120-**

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

12,96

Data/ Hora

09/06/2025 - 12:35:34

Descrição

Estorno

ID transação

E00360305202506091535b33c5b1c24f

Código da operação

47995445245

Chave de segurança

6EPXPG1Y8FV64GAP

Chave Pix

00176362000138

❗ Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com a Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

25/06/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202506091535b33c5b1c24f

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/06/2025 às 12:35:34

Valor Original: R\$ 12,96 **Valor Atualizado:** R\$ 12,96

Detalhes: Estorno

Origem

Nome: ANSELMO NUNES DUARTE

CPF: 291.430.120-00

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 00176362000138

Código da operação: 47995445245

Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

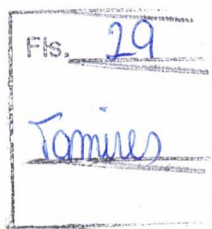
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1

Data: 24/06/2025

Usuário: Sarahhcosta

Data da Anulação: 09/06/2025

Número da A.N.E.: 190/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenho:	330	Data:	30/05/25
Valor Dotação Atualizada:	440.000,00	Valor do empenho:			600,00
Total (A):	440.000,00	Anulações Anteriores:			0,00
		Valor Anulação (B):			12,96
		Saldo Empenho:			0,00

Credor: ANSELMO NUNES DUARTE
CPF/CNPJ: 291.430.120-00 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: MATO GROSSO - Cidade: Itiquira UF: MT
Banco: - Conta: -
Agência: - Tipo da Conta:

Especificação:

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Chapadão do Sul-MS, para participar da capacitação de pessoal "Seminário de Vereadores e Servidores Públicos", no formato presencial, previsto para os dias 03 e 06 de Junho de 2025, juntamente com a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal (Marilucia Lins R.C. Feitosa, Liliam Sueli Duarte Lopes, Joyce Cristina Silva de Oliveira e Maria Roseny Farias Lima).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12,96

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Fica anulada a importância de R\$: 12,96

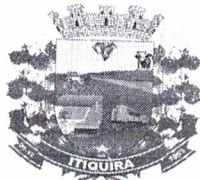
Anulação Motivo:

Devolução do pagamento do empenho (330)

Handwritten signature



DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 040/2025**, empenho 330/2025 concedido ao servidor: **Sr. Anselmo Nunes Duarte**, matrícula funcional 428, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei.

Descrição	Valor R\$
Valor do Adiantamento	600,00
Despesas Comprovadas	587,04
Devolução	12,96

A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 25 de junho de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 32

Tamires

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA



CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 40/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 40/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido ao Servidor, **Anselmo Nunes Duarte, Matrícula 428.**

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 182/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 000000062, Número Único Y0J.JEO.3TP-EN, na data de 30/06/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 34
Tâmires

Servidor/Vereador	Anselmo Nunes Duarte
Cargo/Função	Motorista
Matrícula	428
Data da Requerimento	30/05/2025
Valor	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Recibo	Nº 40/2025 - Data de Emissão: 30/05/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E00360305202505301323bc95e8cb682 em 30/05/2025, horário 10:57:47
Forma de Pagamento	Chave Pix Email anselduarte@hotmail.com
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

Trata-se de adiantamento concedido ao servidor supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, V, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Viagem à Chapadão do Sul-MS, levar servidores para curso de capacitação (Mariluce Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa, Liliam Sueli Duarte Lopes, Joyce Cristina Silva de Oliveira e Maria Roseny Farias Lima).

2

VIII – Combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como, para aquisição de óleos, filtros, fluidos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo mecânico ou eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome do vereador, através de Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 35
Tamilen

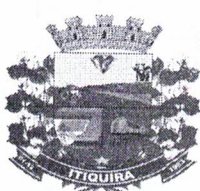
vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho 330/2025 (página 09), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 23, sendo apresentado um recibo, conforme abaixo citado:

Fornecedor: IRMÃO CUNHA LTDA			
Nome Fantasia: "AUTO POSTO AVENIDA"			
Pessoa Jurídica – CNPJ 04.276.532/0001-07			
Responsáveis Legais: CARLOS EDUARDO CUNHA, GISELE CUNHA E IVAN MURILO CUNHA.			
NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.168.444	05/06/2025 Horário 12:39:59	350,00	5025 0604 2765 3200 0107 5500 1000 1684 4410 1623 8984

Fornecedor: POSTO SILOEIRO LTDA			
Nome Fantasia: "POSTO MARTELLI "			
Pessoa Jurídica – CNPJ 04.505.289/0001-51			
Responsáveis Legais: CLOVIS MARTELLI E GENIR MARTELLI			
NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.039.956	06/06/2025 Horário	237,04	5125 0604 5052 8900 0151 5500 6000 0399 5610 0761 1572



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 36
Famires

	13:45:03		
--	----------	--	--

Consta-se ainda que o valor concedido foi de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo gasto o valor de R\$ 597,04 (quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos), com devolução de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos), conforme Termo de Devolução emitido pela Secretaria de Finanças, Página 26. Comprovante de devolução na página 27.

Corroborando a tese da legalidade, na página 31, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

4

2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 37
Tamires

É o Parecer.

Itiquira-MT., 01 de julho de 2025.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula Funcional 100

5



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 38

Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 040/2025

Empenho: 330/2025

Data: 30/05/2025

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Servidor (a): Anselmo Nunes Duarte

CPF: 291. ***. ***-00

Matrícula: 428

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 40/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 33 a 37 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao servidor Sr. Anselmo Nunes Duarte, acima qualificada, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n.º 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 01 de julho de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026



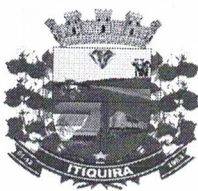
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 40

Tamires

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 42
Tamires

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	040/2025
Data da Concessão	30/05/2025
Valor	R\$600,00
Servidor(a)	ANSELMO NUNES DUARTE
Cargo:	MOTORISTA
Matrícula:	428
CPF	291.***.***-00
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respetivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa para abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Chapadão do Sul, para participar da capacitação pessoal, "Seminário de Vereadores e Servidores Públicos", nos dias 03 e 06 de junho de 2025, juntamente com a Comissão Permanente de patrimônio da câmara municipal (Marilúcia Lins R. C. Feitosa, Liliam Sueli Duarte Lopes, Joyce Cristina Silva de Oliveira e Maria Roseny Farias Lima).

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VIII, Alínea D.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:



PODER LEGISLATIVO

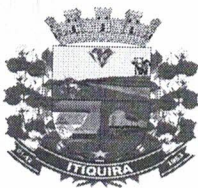
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 42
Tamires

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/203, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 43
Tamires

1.7	Existe Nota Liquidação?	X		
1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?	X		
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?			X
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		

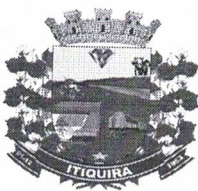


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 44
Tominer

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		

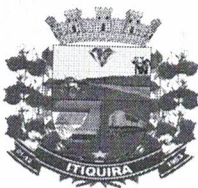


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 45
Tames

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE/MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?	X		
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 46
Tâmies

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?	X		
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 47

Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 02/ Julho/ 2025

Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:

Carimbo e assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO